

## DECRETO Nº 29.353/2016

**Súmula:** “Altera a redação do Inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 27.419/2014, conforme específica”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 5740/2014,

### DECRETA

**Art. 1º.** A redação do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 27.419, de 18 de junho de 2014, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º. (....)  
(...)”

**VII - Área: 61,72 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Antonio Burbello, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do lote de terreno urbano, de forma trapezoidal, sob denominação BRE, com área de 1.334,70 m<sup>2</sup>, situado neste Município de Araucária, constante da matrícula nº **45.318** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área com **61,72 m<sup>2</sup>**, destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E42**, de coordenadas **N 7.164.672,2733 m e E 663.736,6740 m**, situado no alinhamento predial da rua das Dálías a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote Nº 09 da quadra “P”, segue adentrando ao **Lote 10**, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°59'9" e 30.86 m até o vértice **E43**, de coordenadas **N 7.164.664,2784 m e E 663.706,8659 m**, situado na divisa com o terreno do lote Nº 13 da quadra “P” da matrícula Nº 25.758 a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote Nº 09 da quadra “P”, perfazendo uma extensão total de 30,86 m, na qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 61,72 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de março de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal